

CAMINHOS E DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DE CURSOS DE LICENCIATURAS: A EXPERIÊNCIA DA UFJF

*PATHWAYS AND CHALLENGES IN CONSTRUCTION OF INSTITUTIONAL PEDAGOGICAL PROJECT FOR LICENSING COURSES:
The UFJF experience*

CAMINOS Y DESAFÍOS EN LA CONSTRUCCIÓN DEL PROYECTO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DE CURSOS DE LICENCIA:
La experiencia de la UFJF

Angélica Cosenza*

Cassiano Caon Amorim**

Maria Carmen Simões Cardoso de Melo***

RESUMO

Este artigo se propõe a relatar os processos que alicerçam a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e para a Formação Continuada (RESOLUÇÃO nº 2 CNE/CP, 2015) na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. A descrição, a partir do histórico, da trajetória de aprofundamento das discussões da referida Resolução, da busca da unicidade, do exercício de autonomia institucional, da tessitura de relações internas e fortalecimento destas com a educação básica, pretende trazer clareza ao/a leitor/a sobre as concepções e motivações que embasaram o cotidiano da produção do Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas da UFJF (PPI). As ações de construção do PPI ocorreram entre os anos de 2016 e 2018 e resultaram na aprovação pelo Conselho de Graduação da UFJF, por meio da Resolução de Nº111/2018, que institui o PPI e trata da Formação Acadêmica Profissional de Professoras/es e demais Profissionais da Educação Básica. Tal projeto define princípios, fundamentos, dinâmica formativa e procedimentos a serem observados nas políticas formativas, na gestão, nos programas e cursos de graduação em Licenciaturas na UFJF. Compreende-se que a construção do PPI responde a uma necessidade premente nas IFES, direcionada à melhoria permanente da qualidade social da educação e à valorização e dignidade profissional docente.

PALAVRAS-CHAVE:

ABSTRACT

This article aims to report the processes that underpin the implementation of the National Curriculum Guidelines for Initial and Continuing Education (RESOLUTION Nº 2 CNE/CP, 2015) at the Federal University of Juiz de Fora - UFJF. The description, from the historical, the path of deepening the discussions of the referred Resolution, the search for uniqueness, the exercise of institutional autonomy, the weaving of internal relations and the strengthening of these with basic education, intends to bring clarity to the reader / a about the conceptions and motivations that supported the daily production of the Institutional Pedagogical Project of the UFJF (PPI). The PPI construction actions took place between 2016 and 2018 and resulted in the approval by the UFJF Undergraduate Council through Resolution Nº111/2018, which establishes the PPI and deals with the Professional Academic Training of Teachers and other Professionals. of basic education. This project defines principles, fundamentals, formative dynamics and procedures to be observed in the formative policies, management, programs and undergraduate courses at UFJF. It is understood that the construction of the PPI responds to a pressing need in the IFES, directed to the permanent improvement of the social quality of education and the appreciation and professional dignity of teachers.

KEYWORDS: National Curriculum Guidelines; Teacher Training; Institutional project.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo informar los procesos que sustentan la implementación de las Directrices Curriculares Nacionales para la Educación Inicial y Continua (RESOLUCIÓN Nº 2 CNE/CP, 2015) en la Universidad Federal de Juíz de Fora - UFJF. La descripción, desde el punto de vista histórico, el camino para profundizar las discusiones de la referida Resolución, la búsqueda de la unicidad, el ejercicio de la autonomía institucional, el tejido de las relaciones internas y el fortalecimiento de estas con la educación básica, pretende aportar claridad al lector / Acerca de las concepciones y motivaciones que apoyaron la producción diaria del Proyecto Pedagógico Institucional de la UFJF (PPI). Las acciones de construcción del PPI tuvieron lugar entre 2016 y 2108 y dieron como resultado la aprobación del Consejo de Pregrado de la UFJF mediante la Resolución Nº111/2018, que establece el PPI y se ocupa de la Formación Académica Profesional de Maestros y otros Profesionales. de educación básica. Este proyecto define los principios, fundamentos, dinámicas formativas y procedimientos que deben observarse en las políticas formativas, la gestión, los programas y los cursos de pregrado en la UFJF. Se entiende que la construcción del PPI responde a una necesidad apremiante en el IFES, dirigida a la mejora permanente de la calidad social de la educación y la apreciación y dignidad profesional de los docentes.

PALABRAS CLAVE: Directrices Nacionales de Currículo; Formación del Profesorado; Proyecto institucional.

Introdução

A formação de professoras/es tem sido objeto de estudos aprofundados na busca por avanços na construção do saber que articula o conhecimento das diversas áreas, a defesa da profissionalização docente e a qualidade formativa no âmbito das instituições de ensino superior. Os limites interpostos à área educacional no cenário político e econômico, oriundos das políticas de ajuste fiscal adotadas pelo Governo brasileiro, foram iniciadas em 2016, fortalecidas no governo Temer e retomadas no governo Bolsonaro, quando o conservadorismo neoliberal se agudiza. Os desafios do cenário político vigente, que acena para enfraquecimento das políticas sociais e para a melhoria no ambiente de negócios por meio da desregulação educacional pública, sinalizam também para um recuo na materialização das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014) como política de Estado e como “epicentro das políticas educacionais” (DOURADO, 2017, p.23).

O PNE configurou-se desde seus antecedentes históricos como um ponto de concentração e de propagação das políticas educacionais, dispostas em metas e diretrizes, incluindo a destinação de 10% do Produto Interno Bruto para a educação, pelas quais a sociedade civil tanto reivindicou. É na luta pela efetividade da Lei e no combate ao desmoronamento de sua materialização que o PNE continua sendo o epicentro das disputas da política educacional.

Cabe destacar aqui especialmente as metas 12, 15, 16, 17 e 18 e suas estratégias, que, articuladas às Diretrizes do PNE, estabelecem nexos para as políticas educacionais, consideradas, no ensino superior, base para a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação, objetivando a melhoria desse nível de ensino e sua expansão. Nessa direção e, como um dos movimentos para alcançar tais metas, têm-se a aprovação, em 2015, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (DCNs), por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2015, de 1 de julho de 2015 (BRASIL, 2015).

A resolução acima pauta a concepção de formação tanto pelo desenvolvimento de sólida formação teórica e interdisciplinar em educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos(as) e nas áreas específicas de conhecimento científico, quanto pela unidade entre teoria e prática e pela centralidade do trabalho como princípio educativo na formação profissional, como também pela valorização da pesquisa como princípio cognitivo e formativo. Importante ressaltar que tais concepções, historicamente, vêm sendo defendidas por entidades da área, especialmente, Anfope, Anpae, Anped, Cedes e Forumdir¹ (DOURADO, 2015).

No âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), as DCNs, oportunizam a construção de Projetos Pedagógicos Institucionais de Formação de Professores (PPI) visando estabelecer condições institucionais para a construção da identidade e valorização de cursos de licenciaturas em formação inicial e continuada, além de avançar na superação do tradicional formato “3 + 1” (três anos de disciplinas específicas e um ano de disciplinas pedagógicas).

No âmbito institucional, em 2016, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) passa, mais fortemente, a assumir o desafio de recompor o Fórum de Licenciaturas como órgão consultivo do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) para iniciar o processo de construção do PPI e reformulação curricular de seus cursos de licenciaturas. Este processo, se motiva e fundamenta na aprovação de tais diretrizes para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados/ase cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (BRASIL, 2015). Assim, se amplia nos cursos de licenciatura a carga horária de 2.800 horas para 3.200 horas a realizar-se em, no mínimo, 4 (quatro) anos, e dentre outras deliberações, alarga o tempo dedicado às dimensões pedagógicas em, no mínimo, um quinto da carga horária total do currículo.

Em um primeiro momento, iniciado em 2016 deu-se a reativação oficial do Fórum de Licenciaturas, marcada por evento com conferência proferida por um dos idealizadores da Resolução, com o objetivo deflagrar e fomentar as discussões. Em seguida o trabalho no Fórum de Licenciaturas foi o de sintetizar as apresentações dos/as coordenadores/as dos cursos de

¹ Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE; Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE; Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED; Centro de Estudos Educação e Sociedade – CEDES; Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centros de Educação e equivalentes das Universidades Públicas – FORUMDIR.

licenciatura para a produção de um diagnóstico. Para construção desse panorama, os/as coordenadores/as levantaram as seguintes situações: duração de cada curso; ingresso na licenciatura (se por via de seleção com entrada direta na licenciatura ou por seleção com entrada via Áreas Básicas de Ingresso (ABI) ou ainda por ocasião da entrada em Bacharelados Interdisciplinares); carga horária e distribuição de práticas escolares; carga horária de estágios, TCC e relações com Bacharelados. Resumidamente, foi possível perceber lugares variados e complexos em que se constroem as Licenciaturas na UFJF.

O diagnóstico apontou que o processo seletivo para entrada direta em curso de licenciatura ocorre separadamente dos bacharelados em 6 cursos presenciais (Música, Pedagogia, Letras/LIBRAS, Matemática noturno, Química noturno e Física noturno) e envolve também 6 cursos de ensino à distância (Computação, Educação Física, Física, Matemática, Pedagogia e Química). Outro lugar possível na constituição de oito cursos é a entrada na licenciatura por processos seletivos via ABI (Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Geografia Diurno, Geografia Noturno, História e Letras). Aqui, nesse espaço de indiscernimento quanto à modalidade a ser cursada, se bacharelado ou licenciatura, a diversidade se instala na concomitância das modalidades bacharelado/licenciatura, que em alguns casos percorre todo o curso, e em outros as/os estudantes fazem a opção pela modalidade ao findar do 3º semestre ou no máximo 5º semestre.

A relação com três Bacharelados Interdisciplinares (BI) de Ciências Exatas, Ciências Humanas e Artes/Design marcam a constituição de sete cursos de licenciatura (Artes Visuais, Ciência da Religião, Ciências Sociais, Filosofia, Física Diurno, Matemática Diurno, Química Diurno). Aqui a diversidade refere-se a diferentes modos de entrada dos estudantes na licenciatura, quer seja após aprovação no primeiro ciclo do BI (que admite duração diferenciada a depender de cada BI), ou em meio ao BI, cursando nele disciplinas da licenciatura. O segundo ciclo, em que preferencialmente a licenciatura se constrói em Ciências Humanas e Artes/Design, também admite variação entre 2 anos e meio, três anos e meio ou até quatro anos. Em alguns cursos aqui posicionados, o tempo de duração da licenciatura, por depender da aprovação no primeiro ciclo do bacharelado, ocorre entre 6 e 7 anos.

Ao findar desse diagnóstico, percebeu-se que a problemática da licenciatura da UFJF, em sua adequação às DCNs, não se instalava tanto em termos de carga horária total dos cursos (muitos já possuíam 3200 horas), mas no lugar

das licenciaturas na relação com os bacharelados (preponderância de matrizes teóricas/epistemológicas dos últimos em relação aos primeiros) e na ausência de identidade formativa. Tal relação se mostrou problemática nos cursos, na medida em que comprometia os princípios preconizados pela resolução CNE/CP 02/2015, em especial aqueles relativos:

- 1) Ao cumprimento do tempo de 640 horas (seiscentas e quarenta horas) dedicado à dimensão pedagógica nos cursos que assumem a carga horária mínima de 3200 horas, em respeito ao § 5º do art. 13 da referida Resolução. A maioria dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Juiz de Fora, atualmente, cumpre 420 horas (quatrocentas e vinte horas) de dimensão pedagógica em disciplinas ofertadas pela Faculdade de Educação – FACED, o que indica um déficit de 220 horas;
- 2) Ao cumprimento da carga horária de estágios (quatrocentas horas) e práticas como componentes curriculares (quatrocentas horas), estas por vezes concentradas na segunda metade dos cursos e em poucas disciplinas;
- 3) À relação entre teoria/prática ao longo do processo formativo, evidenciada pela entrada postergada na licenciatura, em alguns casos, de relações com bacharelados;
- 4) À relação processual entre conteúdos e espaços formativos das ciências de origem e conteúdos do campo pedagógico.

Assim, o trabalho no âmbito do Fórum de Licenciaturas revelou a fragilidade dos cursos, relativas ao indiscernimento de pertencimento a uma ou a outra modalidade: Licenciatura ou Bacharelado. Em algumas situações, esta condição, postergada até períodos avançados de uma formação geral, revelou impactos negativos tanto pedagógicos, quanto em termos de gestão e registro acadêmico, no momento do cômputo da integralização para colação de grau dos estudantes de licenciatura e problemas gerados na coleta de dados no censo do Ensino Superior. Pode-se destacar ainda, impactos no que tange à captação de recursos, devido ao prolongamento da duração de alguns cursos e o nível de evasão. Também apontou, diferentemente dos bacharelados, que a maioria dos cursos de licenciatura não apresenta um trabalho de conclusão, culminante do percurso formativo da/o discente.

No sentido de iniciar a construção de uma proposta de formação institucional, já demandada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (UFJF, PDI 2016-2020) e enfrentar os problemas elencados acima, elegeu-se uma Comissão de Professoras/es, à qual se atribuiu a responsabilidade de consolidar um esboço de Projeto Político Institucional para a UFJF,

assegurada a representatividade de: Fórum das Licenciaturas da PROGRAD, Coordenação de Disciplinas Pedagógicas das Licenciaturas da Faculdade de Educação, Área de Linguagens, Área de Ciências Biológicas e Saúde, Área de Ciências Exatas e Área de Ciências Humanas.

A referida Comissão passou a reunir-se periodicamente em 2017, dedicando-se a debater as diversas questões aventadas durante a fase diagnóstica. Para colher elementos que a subsidiassem, reuniu-se com o Reitor, Vice-Reitora, com Pró-Reitoras/es diversos, com representantes da *Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos* CDARA/UFJF, com a Coordenação de Estágios da Pró Reitoria de Graduação e da Faculdade de Educação/FACED, com Coordenadoras/es de Bacharelados Interdisciplinares e com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e diversas Coordenações de Curso. Também foram captadas informações sobre o processo de discussão e implementação das novas diretrizes de formação de professoras/es em outras instituições públicas de Ensino Superior do Brasil.

Este trabalho percorreu todo o ano de 2017 e, ao final dele, foi possível apresentar ao Fórum de Licenciaturas uma primeira versão do documento para análise e discussão. Em 2018, o Fórum reuniu representantes dos mais variados segmentos: coordenadora/es dos 30 cursos, Faculdade de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Estadual de Educação, Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF, Diretório Central dos Estudantes da UFJF, Sindicato dos Trabalhadores da UFJF para debater a minuta do PPI. Entre avanços e recuos, idas e vindas, durante a realização de 11 encontros, zigue-zagues de um processo de gestão democrática que admite tal representatividade e complexidade, os debates concentraram-se nas relações entre modalidades de licenciatura e bacharelado, em formas de normatizar tais relações em cursos de ABI e BI, sobretudo àquelas referentes ao tempo de entrada na licenciatura e de oferta de disciplinas pedagógicas.

Também pautaram substancialmente as discussões no Fórum de Licenciaturas a estrutura organizacional curricular das licenciaturas, a constituição dos Núcleos de Formação e a necessidade das disciplinas que compõem tais Núcleos, compartilhadas entre Unidades e/ou Institutos e a Faculdade de Educação, atenderem às especificidades dos conteúdos necessários à formação docente, diante do fenômeno educativo, respeitando as horas de estágio curricular (400horas) e prática como componente curricular (400horas) e, ainda, o tempo dedicado às dimensões pedagógicas (no mínimo 640horas) em acordo com o § 5º do art. 13 da resolução CNE/CP 02/2015 que diz:

§ 5º Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

O Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas foi apresentado, discutido e aprovado no CONGRAD em outubro de 2018. A partir de sua publicação, a escritura do documento prossegue agora pelas/os atores coletivos envolvidos nos Colegiados e Núcleos Docentes Estruturantes², e pelas/os envolvidas/os na Formação de Professoras/es e Profissionais da Educação Básica, competindo a cada Curso de Licenciatura ofertado pela UFJF definir os seus próprios Projetos Pedagógicos de Curso (PPC's), norteados pelo documento e em discussão com o Fórum de Licenciaturas.

Como subsídio às alterações nos PPCs e celeridade aos processos, a Pro-Reitoria de Graduação disponibilizou três pedagogas para, sob a orientação direta da Coordenação de Licenciaturas, apoiar às Coordenações de Curso em suas dúvidas.

Estrutura organizacional e curricular das licenciaturas no PPI da UFJF

O Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPI) define princípios, fundamentos, dinâmica formativa e procedimentos a serem observados nas políticas, na gestão e nos programas e cursos de formação em Licenciatura de docentes para a Educação Básica da Universidade Federal de Juiz de Fora, bem como no planejamento, nos processos de avaliação e de regulação dos Institutos, Faculdades e Departamentos relacionados a esse processo formativo.

Na seção anterior, apresentou-se o histórico das ações institucionais voltadas para a construção do PPI realizadas na UFJF desde o ano de 2016, assim como as limitações e os desafios identificados na estrutura vigente. Nesta

² Segundo a Resolução nº 17/2011, de 31 de março de 2011, do Conselho Setorial de Graduação da UFJF, que regulamenta a criação dos NDEs da UFJF: "O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso de graduação será instância consultiva constituída por grupo de docentes que terão as atribuições de acompanhar, atuar na concepção, na consolidação e na contínua atualização de seus projetos pedagógicos. Parágrafo único – O NDE será constituído pelo coordenador de curso e por docentes efetivos vinculados aos departamentos responsáveis pelo curso" (art. 2º). Não menos importante, determina que os NDE's reúnam-se ordinariamente, pelo menos, seis vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu/sua Coordenador/a (art. 6º).

seção, em face de tais desafios, explicita-se os princípios e a estrutura curricular que nortearam a elaboração da proposta de reestruturação dos Cursos de Licenciatura.

Neste documento destacam-se alguns princípios:

- a) A docência como atividade profissional intencional e metódica,
- b) O currículo como construção e como processo histórico,
- c) A articulação com a Educação Básica e outros espaços educativos escolares e não escolares,
- d) O conhecimento como práxis social,
- e) A educação em e para os direitos humanos como um direito basilar, enquanto espaço coletivo de produção e disseminação de conhecimentos, de respeito às diversidades, de formação de valores democráticos e de convivência cultural e política.

Nessa direção, a UFJF reconhece, pois, a premência de tais princípios como estratégicos na formação das/os profissionais do magistério e na ação educativa em consonância também com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007).

Tais princípios fomentam unidade entre teoria-prática ao longo de todo o processo formativo, que não reduz a formação docente a um simples “como fazer”. Ao contrário, posiciona o percurso formativo na construção de um sujeito criativo, propositivo, solidário e sensível às causas sociais identificadas com a construção de uma sociedade socialmente justa, democrática e inclusiva. Ao buscar outro fazer, encontra-se em Nóvoa (1992) o convite a que professoras/es das licenciaturas pensem a/o professora/or como pessoa em formação. Pensar a/o professora/or não apenas como aquela/e que se apropria de conhecimentos já prontos, mas que também é produtora/a de conhecimento. Em entrevista a Boto (2018), Antônio Nóvoa diz que essa humanidade não pode ser esquecida nem na formação de professoras/es, nem na vida docente. Neste sentido, o autor aponta para a possibilidade e necessidade de criação de redes de (auto) formação participativa, visto que “a troca de experiências e a partilha de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar, simultaneamente, o papel de formador e de formando.” (NÓVOA, 1992, p.14). O fortalecimento da articulação com a educação básica na formação inicial e continuada pode se fazer central na produção desta “colegialidade docente” no dizer de Nóvoa (BOTO, 2018), admitida em referência ao reforço de uma profissionalidade docente baseada em um conhecimento profissional próprio, o que implica espaços de reflexão e de

trabalho entre as/os professoras/es enquanto comunidades de trabalho ou de profissionais.

Partindo de tais princípios, a estrutura organizacional das licenciaturas presente no PPI da UFJF, pauta-se na formação superior adequada às áreas de conhecimento específicas, com elevado padrão acadêmico, científico, tecnológico e cultural e no estabelecimento de identidade em projeto pedagógico próprio. Nesse sentido, considerando as limitações da atual estrutura curricular impostas pelo indiscernimento (quanto ao pertencimento a uma ou outra modalidade: Licenciatura ou Bacharelado) postergado até períodos avançados da formação geral e a perspectiva de que a maior visibilidade da Licenciatura possa fortalecê-la, com identidade própria distinta do Bacharelado, o Projeto Pedagógico Institucional passa a admitir como modos de ingresso em Cursos de Licenciatura:

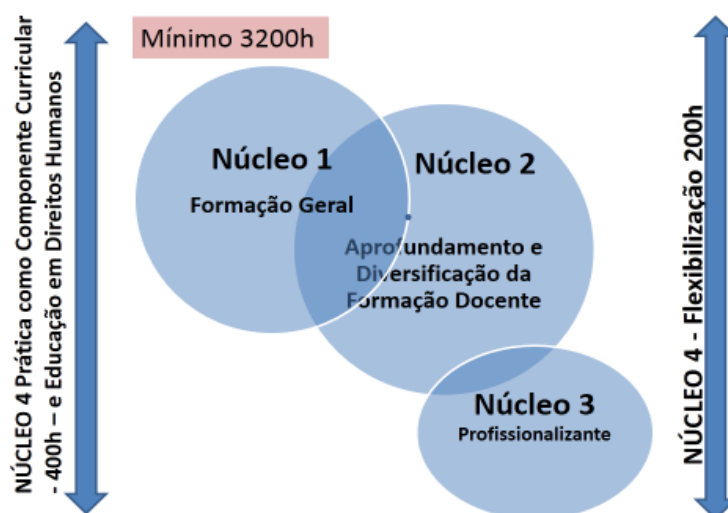
- a) Ingresso direto;
- b) Ingresso por Áreas Básicas (ABI), devendo a/o discente, obrigatoriamente, expressar sua opção institucionalmente após concluir, no mínimo, 1 semestre e, no máximo, 3 semestres letivos;
- c) Ingresso após conclusão de bacharelado interdisciplinar, com aproveitamento de, no mínimo, 720 horas (setecentos e vinte horas) deste;
- d) Ingresso via Bacharelado Interdisciplinar com antecipação em disciplinas de caráter formativo/pedagógico, excetuando-se carga horária referente ao Núcleo Profissionalizante (Núcleo 3) ou com opção declarada pelo curso de licenciatura até o final do 3º semestre.

A partir destas formas de ingresso assumidas como maneiras de criar condições institucionais para fortalecimento das identidades dos diversos cursos de licenciatura, o PPI admite a organização curricular a partir de quatro núcleos formativos, quais sejam:

- I- Núcleo de Formação Geral,
- II- Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional,
- III- Núcleo Profissionalizante;
- IV- Núcleo de Eixos transversais: Flexibilização Curricular, Prática Como Componente Curricular e Educação e Cultura em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão (Figura 1).

Admite como carga horária aos núcleos: mínimo de 720horas ao Núcleo I, mínimo de 1020horas ao Núcleo II e mínimo de 400horas (obrigatórias equivalentes aos estágios curriculares) ao Núcleo III. O Núcleo IV atravessa todo o currículo e assume 400horas de prática como componente curricular e 200horas de flexibilização, sendo estas obrigatórias aos cursos de licenciatura. Cada PPC deve observar o somatório dos 4 núcleos, considerando o cumprimento de, no mínimo, 3.200 horas (três mil e duzentas horas) de acordo com o § 1º do Artigo 13 da Resolução CNE/CP 02/2015.

Figura 1: Proposta de 4 Núcleos Formativos e Organização Curricular



Fonte: UFJF. Resolução nº111/2018.

Apesar da Resolução CNE/CP nº 2/2015, tratar a flexibilização curricular como “Núcleo de Estudos Integradores” para enriquecimento curricular, no PPI da UFJF admite-se o termo “Eixos Transversais” e a criação de um quarto Núcleo, pela possibilidade de tais atividades atravessarem todo currículo juntamente com as Práticas como Componente Curricular e a Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão. Tal acomodação não traz, entretanto, prejuízos ou divergências com a Resolução em termos de concepção ou acomodação curricular de atividades integradoras.

Para garantir o princípio da relação entre reflexões gerais sobre temáticas afetas à docência e seu desdobramento no campo epistemológico específico de cada área de saber, o Núcleo 1 admite ao menos uma disciplina

relacionada a conteúdos pedagógicos e no mínimo 60 horas (sessenta horas) de atividades de Práticas como Componente Curricular, compartilhadas entre Faculdade de Educação e demais Faculdades e Institutos, a serem definidas no Projeto Pedagógico de cada Curso. Dessa forma, entende-se por Núcleo de Formação Geral no PPI, o espaço formativo voltado a estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, constituindo-se em momento de formação da escolha por bacharelado ou licenciatura, no caso dos cursos que admitem Áreas Básicas de Ingresso (ABIs), compreendendo no mínimo, 720 horas com possibilidade de oferta, preferencialmente, de disciplinas comuns entre cursos de licenciaturas e bacharelados de mesma área e aproveitamento de, no mínimo, 720 horas da carga horária de bacharelados interdisciplinares da mesma área curricular da Licenciatura, a serem definidas no Projeto Pedagógico de cada curso.

Tal estrutura organizacional, de orientação circular, que não fixa início e fim de cada núcleo formativo em períodos ou anos, foi assim pensada no âmbito das discussões e deliberações do Fórum de Licenciaturas para que cada curso pudesse ter a autonomia de pensar o currículo do curso em seus espaços colegiados, em consonância com a carga horária demarcada pelo PPI e em respeito à legislação vigente. Nessa direção, os núcleos podem produzir certa confluência. O Núcleo 1 e 2, por exemplo, podem produzir conexões, mas pretende-se que o Núcleo 3 admita maior individualização para desenvolvimento de Estágios Curriculares Específicos (400 horas) e “Trabalho de Formação Docente” (TFD).

Entende-se por Trabalho de Formação Docente (TFD), a atividade do Núcleo Formativo Profissionalizante, culminante do percurso formativo da/o discente, devendo a opção por ele, sua definição, quantidade, organização e funcionamento estar vinculado ao PPC de cada curso, englobando 120 horas (cento e vinte horas) de trabalho, situadas no Núcleo Formativo Profissionalizante, na segunda metade do curso. Tais horas podem ser divididas em um ou mais TFD e devem compor parte das 640 horas relativas à dimensão pedagógica e estabelecidas pela Resolução CNE/CP 02/2015. O TFD foi pensado pelo Fórum de Licenciaturas como elemento opcional aos currículos, mas como elemento central à constituição de tempo-espaço dedicado à profissionalização, que mobiliza um conjunto de saberes acadêmicos e profissionais para aprofundar a análise de práticas institucionais e profissionais educativas de interesse da/o discente, desenvolver pesquisas e/ou propor planos de ação educacionais, intervenções, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, materiais,

recursos pedagógicos e objetos propositores dentre outros definidos no Projeto Pedagógico de cada curso.

No que se relaciona à Educação e Cultura em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão, o PPI se inspira no Plano Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, Versão 3, PNDH3, 2010) e a assume como aquela que visa à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e inclusão. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade, devendo sua definição, organização e funcionamento estar vinculado ao PPC de cada curso, compreendendo o atravessamento do currículo em todos os demais núcleos.

Entre caminhos e inovações: a formação continuada em uma proposta de residência docente

No campo das políticas públicas, o Plano Nacional de Educação (2014-2024) (BRASIL, 2014) prevê, em sua meta 16, garantir a todas/os Profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Dessa forma, compreende-se a formação continuada como um dever do Estado e um direito das/os profissionais que atuam na Educação. Também as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada para a Formação (BRASIL, 2015) assinalam para a compreensão da formação continuada como componente essencial da profissionalização, inspirada nos diferentes saberes e na experiência docente, integrando-a ao cotidiano da instituição educativa, bem como ao projeto pedagógico da instituição de Educação Básica. Nesse sentido, a compreensão das/os Profissionais da Educação Básica se dá como agentes formativos de cultura e da necessidade de seu acesso permanente às informações, vivência e atualização científico e culturais.

Tais políticas apontam para uma sólida formação, tendo como fundamentos a diversidade, a democracia e o compromisso com o pleno desenvolvimento humano, diferentemente do ideário no qual a formação continuada se faz como uma obrigação individual e coletiva de professoras/es, assegurando assim o aprimoramento de sua formação e, logo, da potencialidade do seu trabalho. Neste contexto, a formação continuada toma parte em uma política de valorização do magistério. Portanto, afirma-se no Projeto Pedagógico

Institucional das Licenciaturas, a compreensão da formação continuada como uma proposta ampla que oportuniza novas reflexões sobre a ação profissional e sobre os meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico. Esta formação é pensada como um processo permanente de construção do conhecimento e desenvolvimento profissional, articulado com a formação inicial, condições de trabalho e carreira profissional.

No que se relaciona às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e para a Formação Continuada (BRASIL, 2015), conceitua-se formação continuada como aquela que compreende:

Dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente (BRASIL, 2015, p.13).

Nessa direção, a UFJF, pela Resolução Nº 138/CONGRAD (UFJF, 2019), cria o Projeto Residência Docente, que se instala no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação e constitui-se a partir de uma política institucional de formação de professoras/es e, nesse sentido, alinha-se ao Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas, instituído pela Resolução Nº 111/CONGRAD (UFJF, 2018). A partir de uma compreensão de que a formação docente acadêmica profissional e continuada para a Educação Básica representa processo direcionado à melhoria permanente da qualidade social da educação e à valorização profissional, o projeto assume o objetivo de aprimorar a formação da/o professora/or da Educação Básica. Oferece um programa de formação continuada, através do desenvolvimento de competências docentes *in loco*, visando complementar e aprofundar a formação recebida na Instituição de Ensino Superior de origem com a vivência em ambiente escolar de reconhecida excelência e, em última análise, contribuir para elevar o padrão de qualidade da Educação Básica. Nesse sentido, coaduna-se com os objetivos do Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (PPI) através dos seus objetivos XVIII e IX (UFJF, 2018):

XVIII- Fortalecer as relações entre os cursos de Licenciatura da UFJF e o Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF

IX- Promover condições institucionais e incentivar a formação continuada de egressas/os e de professoras/es

formadas/os em outras instituições por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, busca ampliar e fortalecer o protagonismo e papel formador do Colégio de Aplicação João XXIII como Instituição Federal de referência na Educação Básica, ampliando seu escopo de influência com ações na formação complementar de profissionais que atuam/atuarão nos diferentes sistemas educacionais. Oportunizando a/ao recém-formada/o a imersão densa como residente no Colégio, acompanhado de coordenadoras/es experientes e de elevada qualificação ética e profissional, a Residência Docente pretende dar a/ao recém-licenciada/o uma formação complementar em questões de ensino da área/disciplina e em aspectos da vida escolar, integrando-o ao cotidiano da escola. É também uma experiência profissional que possibilita o acompanhamento de ações pedagógicas sob orientação de professoras/es integrantes do Quadro Permanente do Colégio João XXIII e de Instituição Pública de Educação Infantil, além do desenvolvimento da autonomia na produção e aplicação de estratégias didáticas, na promoção de experiências que potencializem a aprendizagem e o desenvolvimento da vivência interdisciplinar, da internalização de preceitos e normas éticas e do estímulo à reflexão crítica sobre a ação docente. Deste modo, pretende contribuir para que a/o nova/o profissional do magistério construa subsídios para o exercício de sua docência com maior qualificação.

Não menos importante é a afirmação da Educação em e para os direitos humanos, constituinte dos princípios formativos da formação docente no âmbito do PPI-UFJF, como um direito fundamental, inerente ao direito de todos/as à educação e, também, uma mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro em seu ordenamento jurídico e pelos países que lutam pelo fortalecimento da democracia. Este projeto reconhece, pois, a premência de tal princípio como estratégica na formação das/os profissionais do magistério e na ação educativa em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Participam do projeto licenciadas/os com até 3 (três) anos de conclusão do Curso de Licenciatura Plena, em áreas que constituem os cursos de licenciatura, desde que ofertadas como áreas/disciplinas e/ou temas transversais pelo Colégio João XXIII na Educação Básica, do 1º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. A Educação Infantil está contemplada via convênio com Instituição Pública Municipal. As atividades da/o profissional residente deverão ser cumpridas em regime de dedicação exclusiva à residência, sendo vedado o

desenvolvimento de outras atividades profissionais no período de sua realização. A participação no Programa de Residência Docente é remunerada (com isonomia aos demais Programas de Residência do campo da saúde), tem a duração de 12 meses, devendo a/o Residente Docente cumprir o total de 2880 horas de atividades anuais, o que representa 60 horas semanais de atividades presenciais e extraclasse.

As atividades da/o residente docente obrigatoriamente são cumpridas em três áreas de atuação: na área da docência, em setores administrativo-pedagógicos ou atividades escolares e na produção acadêmica. Esta envolve a oferta e participação em disciplinas, bem como a preparação e apresentação de um Trabalho de Formação Docente (TFD), um produto acadêmico relacionado à prática docente. Este deverá ser avaliado por uma comissão e contará como requisito parcial para obtenção do certificado de Especialização. No âmbito de cada TFD, a/o residente pode desenvolver pesquisas e/ou propor planos de ação educacionais, intervenções, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, materiais, recursos pedagógicos e objetos propositores, devendo sua opção ser negociada com a/o orientadora/r e a Comissão de Residência Docente (CORED). A CORED é um colegiado de instância auxiliar da Coordenação de Licenciaturas ligada à Pro Reitoria de Graduação e que tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Docente da instituição e os processos seletivos relacionados.

Considerações finais

O PPI das Licenciaturas foi construído, de forma ampla e participativa, com intuito de estabelecer finalidades, formas operacionais e ações, referenciadas nas determinações decorrentes do Plano Nacional de Educação e das Diretrizes Curriculares para Formação Inicial e Continuada de Professoras/es, ressalvadas as especificidades da Instituição e de seus Cursos de Licenciatura. Sua construção constituiu-se num desafio de grande aprendizagem no campo da produção de políticas de educação com participação de diferentes sujeitos.

Nesse sentido, os diferentes cursos de licenciatura, por meio de seus órgãos colegiados, deverão fazer escolhas pertinentes à sua realidade, de modo a compor o PPC e a oferecer à/ao estudante sempre o melhor caminho de valorização de sua formação profissional. Além das tradicionais atividades de formação profissional, como o estágio supervisionado, são contempladas

algumas dimensões, tais como respeito o à diversidade e às minorias representativas. No campo da formação específica, projeta-se uma formação que articula os conhecimentos próprios de cada curso à realidade educacional, prioritariamente escolar, à valorização da prática como componente curricular, do estágio curricular e à preparação de Trabalho de Formação Docente (TFD), que tem por objetivo permitir à/ao estudante alargar sua experiência formativa sobre a docência e sobre diferentes modos de produção de educabilidade.

O esforço empreendido na constituição deste PPI, e que segue agora na constituição dos PPCs, traz a necessidade de afirmar o Plano Nacional de Educação (e das DCNs) no contexto de sua desmaterialização pela atual política nacional de formação de professoras/es estabelecida pelo MEC. Nesse sentido, estabelece o PPI enquanto espaço de mobilização permanente de defesa do alcance das metas que asseguram o direito à educação para todas/os, a valorização das/os profissionais da educação (incluindo formação inicial e continuada, carreira, salários, condições dignas de trabalho e saúde), a autonomia universitária e a luta em prol do Estado Democrático de Direito.

Referências

BOTO, C. Antonio Nóvoa: uma vida para a educação. In: **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 44, e201844002003, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno, **Resolução nº 2, de 1º de Julho de 2015**.

BRASIL. **Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

BRASIL, **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília:SEDH/PR, 2010.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de estado para a educação brasileira**. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária/ ANPAE, 2017.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 36, n.º. 131, p. 299-324, abr.-jun., 2015.

NÓVOA, A. **Notas sobre formação (contínua) de professores**. [S.l: s.ed.], 1992. (Mimeografado).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. (2016-2020)**. ACESSO EM 11/08/2019 <https://www2.ufjf.br/ufjf/sobre/legislacao/plano-de-desenvolvimento-institucional/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução nº138/2019 – Congrad. Projeto Residência Docente**. Juiz de Fora, MG: Pró-Reitoria de Graduação, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução nº111/2018 – Congrad. Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas**. Juiz de Fora, MG: Pró-Reitoria de Graduação, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução nº 17/2011. Regulamento Acadêmico da Graduação**. Juiz de Fora, MG: Pró-Reitoria de Graduação.

Recebido em: 20 ago. 2019.

Aprovado em: 20 set. 2019.

* Angélica Cosenza é professora da Faculdade de Educação da UFJF e do Programa de Pós-Graduação da instituição. É Coordenadora das Licenciaturas, ligada à Pró-Reitoria de Graduação e Coordenadora Institucional do PIBID/UFJF. Graduada em Ciências Biológicas, tem Mestrado em Educação pela UFJF e doutorado em Educação em Ciências e Saúde, pela UFRJ.

E-mail: ar_cosenza@hotmail.com

** Cassiano Caon Amorim é professor associado da Faculdade de Educação da UFJF, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFJF) e do Programa de Pós Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP-FACED-CAED). Doutor em Ciências – Geografia humana, pela USP, é Mestre e graduado em Geografia. Atualmente é Pro-Reitor Adjunto de Graduação da UFJF.

E-mail: cassianoamorim@hotmail.com

CAMINHOS E DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DE
CURSOS DE LICENCIATURAS: A experiência da UFJF

*** Maria Carmen Simões Cardoso de Melo é professora associada da Faculdade de Enfermagem da UFJF. Graduada em Enfermagem, é Mestre e Doutora em Enfermagem pela UFRJ. Atualmente é Pro-Reitora de Graduação da UFJF, presidente do Conselho de Graduação e membro do Conselho Universitário da instituição.

E-mail: mcmelomc@gmail.com